

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1 – DO OBJETO
- 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 3 – DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DO ENVELOPE)
- 5 – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO”
- 6 – DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS” (ENVELOPE 1)
- 7 - DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE 2)
- 8 – DA SESSÃO DE JULGAMENTO
- 9 – DA FASE DE LANCES
- 10 – DO JULGAMENTO
- 11 – DO RECURSO
- 12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 15 – DO PAGAMENTO
- 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS
- 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS I, II e III

MODELOS 1 a 6

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP

PREÂMBULO

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, doravante denominada **AL/TO**, através do Pregoeiro, designado mediante Decreto Administrativo nº. 149/2020 de 11/02/2020, da Presidência da AL/TO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO por item** autorizada nos autos do Procedimento Administrativo nº **00307/2019**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta objetivando a futura aquisição de suprimentos e peças de equipamentos de informática, para atender a Diretoria de Área de Tecnologia da Informação – DTI-AL, demais diretorias e gabinetes desta Casa de Leis, que se subordinam às normas gerais das Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e no que couber, do Decreto Administrativo nº 157/2008-P, do Decreto Administrativo nº 105/2010-P, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS”

DIA: 09 de março de 2020.
HORÁRIO: 09h00min (XXXX) horário LOCAL.
LOCAL: Sala de reuniões da CPL AL/TO – Praça dos Girassóis.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível, gratuitamente, na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone “licitação”.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto de o presente certame selecionar a melhor proposta para o Registro de Preços visando a futura aquisição de suprimentos e peças de equipamentos de informática, para atender a Diretoria de Área de Tecnologia da Informação – DTI-AL, demais diretorias e gabinetes desta Casa de Leis, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação as interessadas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, consórcio, nem aqueles que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (AL/TO), bem como aqueles constantes do art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato) e dirigidas ao Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para respondê-las.

3.1.1. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax, e-mail ou por cópias, somente por documento original, protocolada na Comissão Permanente de Licitação, e dentro dos respectivos prazos legais.

3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Caso a decisão não possua o poder de modificar substancialmente a formulação das propostas a serem apresentadas, não representando, pois, uma inovação e sim esclarecimento, não se fará necessário o adiamento da abertura da sessão.

3.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

3.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

3.5. A participação no certame licitatório, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados, das condições nele estabelecido.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas para os interessados no site: www.al.to.leg.br, ícone "licitações".

3.6.1. Os interessados deverão consultar diariamente o site da AL/TO (www.al.to.leg.br) para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital. É de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de Adendos e/ou Esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. Os participantes do Pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.2. O Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Declaração da licitante de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **MODELO 1**, em atendimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

a.1) A licitante que não apresentar a Declaração encontrar-se-á automaticamente descredenciada e impedida de participar do certame, face o descumprimento de exigência legalmente prevista (art. 4º, VII, primeira parte, da Lei Federal nº 10.520/2002);

b) Carta ou Procuração por instrumento público ou particular, assinada pelo representante legal constituído da empresa licitante, com firma reconhecida em cartório (na caso de carta ou procuração particular), atribuindo-lhe poderes para representá-la e praticar todos os demais atos do certame, conforme **MODELO 2**.

b.1) Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, torna-se dispensável o presente documento.

c) Estatuto ou Contrato Social em vigor;

c.1) Em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, o Estatuto ou Contrato Social em vigor deverá ser acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá comprovar esta condição mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL,

e.1) A certidão ou declaração expressa na alínea “e” deste item, deverá ter sido emitida neste exercício, ou seja, em 2020, sob pena de não aceitabilidade.

f) Declaração emitida pela empresa licitante que a mesma está enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (art.3º da Lei Complementar nº. 123/2006), **MODELO 4**.

4.3. A apresentação da certidão e declaração referida nos itens anteriores deverá ocorrer obrigatoriamente no momento do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006**, e suas alterações posteriores.

OBSERVAÇÃO – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.2.1. As exigências contidas nas alíneas “c” e “d”, do Sub-item 4.2, têm por objetivo inicial verificar a compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto licitado, a fim de evitar a continuidade do certame com empresas que não cumprem os requisitos exigidos no presente Edital.

4.3. A licitante **descredenciada** encontrar-se-á impedida de manifestar-se nas fases seguintes, o que não a impede de recorrer da decisão que rejeitou seu credenciamento, devendo manifestar imediata e motivadamente o interesse recursal ao final da sessão.

4.4. Somente as Licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 4.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

4.5. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

4.6. A Licitante ou representante de Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, sendo o fato registrado em Ata da sessão.

4.7. Cada credenciado, **ainda que munido de procuração**, poderá representar apenas uma empresa Licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

4.8. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do Pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. **Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.**

4.9. Quando a Licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO”.

5.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Habilitação” será pública e realizada de acordo com o que estabelecem a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2. Na data e hora agendadas, constantes do Preâmbulo do presente Edital, o interessado ou seu representante legal deverá se credenciar junto ao Pregoeiro na forma do item 4.

5.3. Aberta a sessão, os proponentes, credenciados ou não, entregarão ao Pregoeiro, toda a documentação, momento em que, com o ato do Credenciamento, dar-se-á início à sessão.

5.3.1. Aberta a sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

5.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6. DO ENVELOPE “PROPOSTAS DE PREÇOS” (ENVELOPE 1)

6.1. As licitantes deverão apresentar **ENVELOPE LACRADO**, tendo na parte frontal os seguintes dizeres:

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PROCESSO Nº 0307/2019
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, CONSTANDO: RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO).

6.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em original impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e em moeda nacional (real), valores com no máximo duas casas decimais após a vírgula, vistada em todas as folhas, sendo a assinatura na última folha. E dela deve constar:

a) razão social, nome fantasia, endereço, indicação do CNPJ, inscrição estadual/municipal, telefone, CEP, e-mail e dados bancários – banco, agência e respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato.

b) especificações detalhadas do item (objeto) proposto, de forma clara e nas características técnicas dos produtos ofertados, fazendo constar: espécie/tipo, marca/modelo e demais características que permitam aferir as especificações do edital, incluindo folders ou catálogos dos produtos.

- c) A licitante deverá indicar o valor unitário e total de cada item que tem interesse em fornecer.
- d) Prazo de entrega, não podendo ser superior ao exigido no Termo de Referência – Anexo I.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sessão.

e.1) Se por motivo de força maior a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse desta Administração, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida por igual prazo, no mínimo.

6.2.1. Junto com a proposta impressa, deverá ser entregue a proposta preenchida em uma planilha em mídia digital (Pen drive), que deverá estar dentro do envelope de Proposta de Preços, devidamente lacrado.

6.2.2. A planilha a ser entregue SERÁ DISPONIBILIZADA no site; “al.to.leg.br” ícone “licitações”, ou fornecida pelo Pregoeiro mediante solicitação do licitante interessado, via e-mail “cpl@al.to.leg.br” até o dia útil anterior à data da realização da sessão.

6.2.3. A planilha deverá ser exclusivamente a fornecida pelo Pregoeiro, vista a compatibilidade com o Sistema que fará a captura e classificação das propostas para a fase de lances.

6.2.4. Capturada a planilha acima pelo Sistema, não havendo inconsistências e estando em conformidade com a Proposta impressa, será devolvido de imediato o Pen drive ao representante da licitante.

6.2.5. Havendo divergências entre os valores apresentados na proposta impressa e na planilha, será considerado o valor da proposta impressa.

6.2.6. A apresentação da planilha eletrônica visa a agilizar o registro das propostas, devido à quantidade de itens, não sendo motivo de desclassificação no certame eventuais divergências ou omissões em seus dados.

6.3. O preço cotado deverá ser obrigatoriamente expresso em real (R\$) e deverá abranger todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado, neles estando incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, equipamentos, materiais, frete, seguro, quando houver, ressalvada a hipótese prevista no artigo 65, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

6.4. O Pregoeiro verificará, de imediato ou oportunamente, se as referidas Propostas de Preços encontram-se substancialmente adequadas aos termos do Edital, sendo **desclassificadas as que estiverem em desacordo, nos termos dos artigos 44 e 48 da Lei Federal nº 8.666/93.**

6.5. Havendo discrepância entre o valor indicado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último. Igualmente, se houver discrepância entre o valor unitário e o total, prevalece o primeiro.

6.6. Para efeito de comparação e avaliação dos custos, os erros aritméticos e de indicações básicas, porventura detectados, desde que não constituam desvios materiais ou restrições, poderão ser corrigidos e ajustados para efeito de regularização desde que não implique em alteração do valor total da Proposta para o lote.

6.7. Serão **desclassificadas as Propostas que:**

6.7.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

6.7.2. Após a fase de lances apresentarem valores unitários acima do aceitável (valor máximo de referência) para a contratação.

6.7.3. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com a prática de mercado;

6.7.3.1. Para comprovação de exequibilidade do valor ofertado, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação de documentação complementar que a comprove.

6.7.4. Apresentarem erros, cuja correção implique em alteração do preço unitário;

6.7.5. Não atendam integralmente às exigências deste Edital e de seus Anexos.

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (ENVELOPE 2)

7.1. Com vistas à habilitação na presente licitação, as proponentes deverão obrigatoriamente apresentar em **envelope lacrado**, contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PROCESSO Nº 0307/2019
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, CONSTANDO: RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO).

7.2. Os documentos de Habilitação, conforme abaixo relacionados, deverão ser apresentados em uma única via e, preferencialmente, deverá ser: numerada, acompanhada de folha de rosto indicando o número da página onde o documento acha-se inserido, em envelope lacrado, identificado com o nº 02, devendo conter a documentação abaixo relacionada, que devem estar dentro do prazo de validade vigente.

7.2.1. A documentação de Habilitação deverá:

- a) estar em nome da licitante (matriz ou filial); e,
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

7.3. Os documentos a serem apresentados deverão:

a) **Quando cópias, conter registro de autenticação efetuado em cartório ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis:**

a.1) A autenticação, quando feita por servidor integrante da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa, será efetuada, em horário de expediente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Assembleia Legislativa, Praça dos Girassóis – Centro - Palmas – TO.

a.2.) A Comissão Permanente de Licitação somente autenticará documentos com a apresentação dos originais.

a.3) Serão aceitos documentos retirados via Internet, cuja extração encontra-se devidamente regulamentada pela autoridade competente, sendo que entrega de documentos falsos ensejará em aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

a.4) Caso haja documentos não autenticados apresentados no envelope de habilitação e o representante credenciado da licitante esteja de posse dos originais durante a sessão, esses podem ser apresentados ao Pregoeiro para comprovação. Não havendo os documentos originais de posse do representante credenciado da licitante no momento da abertura do envelope de habilitação, restará inabilitada.

7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Obs.: A apresentação dos documentos exigidos neste subitem torna-se dispensável ao licitante que efetuou, satisfatoriamente, o credenciamento (item 4.2).

7.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais / distrital relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais / distrital relativamente ao estabelecimento do proponente;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

7.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que fique demonstrado o índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 e índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,0.

7.6.2.1. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (artigo 31, parágrafo 2º e 3º da lei 8666), a qual será exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,0 (um) no índice de liquidez corrente (ILC).

7.6.3. Esses índices poderão ser demonstrados em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

Fórmula: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

ILG = Índice de Liquidez Geral;

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

Fórmula: $ILC = (AC) / (PC)$

ILC = Índice de Liquidez Corrente;

7.6.4. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

7.6.5. No caso de empresa constituída neste exercício financeiro, a exigência do subitem anterior será atendida mediante a apresentação de balanço de abertura devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado.

7.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a realização de serviços com características e quantitativos, pertinentes ao definido neste Termo de Referência.

7.7.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

7.7.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos pertinentes, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

7.8. OUTRAS DECLARAÇÕES LEGAIS

7.8.1. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, **MODELO 3**.

7.8.2. A empresa deverá apresentar **declaração**, conforme **MODELO 5**, assinada por Sócio, ou pessoa legalmente habilitada, claramente afirmando que:

a) Encontra-se ciente das condições da licitação, assumindo responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

b) Não existe no quadro funcional da proponente, funcionário menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou funcionário menor de 16 anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, **nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.**

7.8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e preferencialmente com seu respectivo endereço.

7.9. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos **60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentos de Habilitação”, salvo quanto a Certidão e/ou Declaração de enquadramento de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP.

7.10. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.11. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, serão inabilitadas.

7.12. O envelope de Habilitação desta licitação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do resultado da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

8. DA SESSÃO DE JULGAMENTO

8.1. Nas sessões de licitação, além do Pregoeiro, somente os representantes credenciados terão direito de usar a palavra, analisar e rubricar a documentação e as propostas dos demais licitantes, assinar a Ata e desistir ou requerer prazo para interposição de recursos.

8.1.1. A critério do Pregoeiro, sempre que o quantitativo de representantes credenciados ultrapassar o número de 05, poderá ser constituída uma Equipe de Licitantes composta por 05 (cinco) representantes, a fim de representá-las, analisando e rubricando a documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, sem prejuízo no que tange ao direito de manifestação e de interposição de Recurso.

8.2. O Pregoeiro declarará aberta a sessão na data e hora pré-definidas no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

8.3. Da sessão lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

8.4. O Pregoeiro solicitará a presença na sessão de um representante do setor solicitante, podendo diligenciar os autos, em qualquer fase, para emissão de parecer técnico ou jurídico.

8.5. Na sessão de entrega das propostas relativas ao objeto deste Pregão Presencial, o Pregoeiro receberá os 02 (dois) envelopes de cada proponente contendo, separadamente, a Proposta de Preços e documentação de Habilitação.

8.6. Após abertura das Propostas de Preços, as mesmas serão rubricadas pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes credenciados.

8.6.1. A critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa a fim de melhor analisar os documentos apresentados, classificar as propostas, e demais atos necessários para se realizar a fase de lances.

8.6.2. Sendo a sessão suspensa, de imediato será marcada a data e horário de sua reabertura, sendo naquele momento convocados todos os representantes dos licitantes para o seu prosseguimento, sendo registrado em ata o fato.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. O Pregoeiro classificará a proposta de **menor preço** e aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor valor, para participarem dos lances verbais.



9.1.1. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas apresentadas. Caso haja licitantes com valores empatados dentre as 3 (três) menores selecionadas para a fase de lances no momento da classificação das propostas, independentemente da quantidade de licitantes nessa situação, todas serão classificadas.

9.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2. Às licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

9.3. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.5. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do subitem 10.5, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

9.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.7. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão da Autoridade Superior.

9.8. Caso haja apenas uma proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

10. DO JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será de o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.3. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

10.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.5. Se a Proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a outra licitante melhor classificada, e assim sucessivamente, verificando os respectivos documentos de habilitação, até declarar uma vencedora.

10.6. As empresas ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.7. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

10.8. A licitante classificada detentora da Proposta de menor preço e declarada vencedora, deverá encaminhar ao Pregoeiro sua Proposta de Preços AJUSTADA AO PREÇO FINAL obtido na licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da lavratura da Ata da sessão.

10.8.1. A não apresentação da proposta ajustada ao preço final aceito pelo pregoeiro no prazo estipulado acima, sem apresentação de justificativas de forma tempestiva, será considerado que a licitante DECLINOU de sua proposta, sendo desclassificada e serão convocadas as licitantes remanescentes por ordem de classificação para negociação de preço caso já esteja habilitada. Não tendo sido aberto o seu envelope de habilitação na sessão, será reaberta a sessão cumpridos os procedimentos legais.

10.9. Logo após a abertura do envelope de Habilitação, a critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa a fim de melhor analisar os documentos apresentados, sendo que nova sessão será imediatamente agendada, no ato da suspensão, para continuação do certame.

10.9.1. Ocorrendo a suspensão ou havendo solicitação de prazo recursal, os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes, ficando sob os cuidados do Pregoeiro até posterior julgamento.

10.10. No caso de **DESCLASSIFICAÇÃO** de todas as propostas ou **INABILITAÇÃO** de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá convocar todas as proponentes para, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, apresentarem nova documentação, verificadas as causas que deram motivos à inabilitação ou desclassificação, conforme o disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, bem como na adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

11.2.1. O Pregoeiro avaliará a motivação do Recurso. Caso não tenha fundamentação plausível e verificar-se ser apenas de caráter protelatório, a intenção de recursos está poderá ser negada e registrado em Ata.

11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade superior competente, a qual proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.5. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados junto à AL/TO.

11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicação direta aos licitantes, via ofício ou e-mail, e publicado no site www.al.to.leg.br, ícone "licitação".

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 15, inciso II; Lei Federal 10.520 de 14 de maio de 2002, em seu artigo 11; Pelos Decretos Federais 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto 8.250 de 23 de maio de 2014; Decreto Administrativo n.º 105/2010-P, e demais normas complementares.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada a detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

12.3. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior a registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

12.4. É vedada a aquisição do produto por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

12.5. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.

12.6. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO, a qual se aplica as disposições da Lei n.º 8.666/93 relativas às contratos.

12.6.1. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato de Compromisso de Fornecimento.

12.7. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada partes integrantes do CONTRATO.

12.8. Homologada a presente licitação, a Comissão Permanente de Licitação, lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente ao Contrato, que será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, do qual passarão a contar o prazo de vigência estipulado.

12.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

12.10. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa.

12.11. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Comissão Permanente de Licitação da AL - TO para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.12. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.13. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da AL - TO, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.14. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

12.15. As publicações resumidas do Contrato que vier a ser firmado ao longo da execução deste deverão ser realizadas na forma do estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.16. As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 03 (três) dias contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.17. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

12.18. Quanto ao procedimento de carona:

12.18.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12.18.2. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitações da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.18.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12.18.5. A Comissão Permanente de Licitação da AL - TO somente autorizará a adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação a licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

13.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente da eventual contratação correrá por conta da dotação orçamentária constante no vigente orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Unidade Orçamentária: 01010

Programa de trabalho: 01.126.1141.2258
Elemento de despesa: 3.3..90.40
Fonte: 0100

15. DO PAGAMENTO

15.1. Depois de verificadas todas as condições de entrega, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência (**item 10 CONDIÇÕES DE ENTREGA**), o pagamento deverá ser realizado, até o 5º (quinto) dia útil após a data de atestação do recebimento definitivo dos equipamentos, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

15.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

15.3. Os valores a serem pagos pelo objeto desta licitação serão os constantes da proposta adjudicada, não sendo permitido acréscimos posteriores.

15.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

16.2 Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contratado, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias por ocorrência do descumprimento.

16.2.1 O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias caracteriza a inexecução total do contrato.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação nesta licitação implica em **PLENA ACEITAÇÃO** dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas.

17.2. O Pregoeiro poderá promover e realizar tantas sessões e diligências quantas forem necessárias para a conclusão deste procedimento licitatório.

17.3. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

17.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão, no interesse da Administração, relevar omissões e/ou incorreções puramente formais nas Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

17.6. A Administração reserva-se ao direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público ou por motivo de conveniência / oportunidade; ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, não cabendo aos licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa.

17.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III - Minuta do Contrato.

Modelo 1 – Declaração de cumprimento dos requisitos da habilitação e aceite das condições do edital.

Modelo 2 – Credenciamento.

Modelo 3 – Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

Modelo 4 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Modelo 5 – Declaração em atendimento ao Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Art. 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/1993 e Ciência das Condições da Licitação.

Modelo 6 – Proposta de Preços

17.9. O Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria de Área de Tecnologia da Informação, sendo o citado termo devidamente assinado pelo Diretor de Área de Tecnologia da Informa, Diretor de Apoio e Gestão de Contratos, Diretor de Operações Tecnológicas e Equipamento e aprovado Presidente da Casa, constante de fls. 05 a 31, do presente processo nº. 00307/2019, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório. A estimativa de custo foi elaborada pela Diretoria de Transportes.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO

Fls. _____

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.10. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio dirimirão as dúvidas que suscitem deste Pregão, utilizando-se, no que couber as áreas técnicas e jurídica desta Casa de Leis, desde que arguidas até 02 dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, das 08h às 12h e das 14h às 18h horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail cpl@al.to.leg.br.

17.11. É competente o Foro desta Capital para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Palmas (TO), 19 de fevereiro de 2020.

Jorge Mário Soares de Sousa
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Processo para futura aquisição de suprimentos, equipamentos de informática e peças, para atender a Diretoria de Área de Tecnologia da Informação – DTI-AL, demais diretorias e gabinetes desta Casa de Leis, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A Diretoria de Área de Tecnologia da Informação - DTI-AL tem como sua principal atribuição a manutenção corretiva, preventiva e evolutiva de todo o parque computacional da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Em vista disso, a aquisição dos materiais especificados neste documento, se faz necessária para a continuidade das atividades desta Diretoria, na correta manutenção dos equipamentos de informática, bem como na manutenção do estoque de peças de reposição, haja vista que equipamentos de informática costumam apresentar constantes defeitos, necessitando de conserto imediato ou reparos emergenciais.

Por tanto os suprimentos de informática que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional desta Casa de Leis.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS (Lei 10.520/02, art. 1º)

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando que as características físicas, de desempenho e qualidade dos bens, que podem ser objetivamente especificadas

4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Todos os itens que compõem as especificações abaixo são de atendimento mínimo e obrigatório devendo estar disponíveis para utilização no ato da entrega.

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO
01	120	Un.	Módulo de memória DIMM Capacidade de 8GB; Tecnologia DDR4; Memória de 288 pinos; Frequência mínima de 2400mhz; Voltagem 1,2v; Tempo de acesso (CAS Latency) máximo 15 de pulsos de clock; Tempo máximo (tRCD) entre a ativação da linha (RAS) e a coluna (CAS) de 15 pulsos de clock; Tempo máximo para desativar uma linha e permitir que outra linha seja ativada (tRP) de 15 pulsos de clock; Temperatura de Operação 0° C a +85° C; Garantia 12 meses
02	10	Un	Módulo de memória DIMM



			Capacidade de 16GB; Tecnologia DDR4; Memória de 288 pinos; Frequência mínima de 2400mhz; Voltagem 1,2v; Tempo de acesso (CAS Latency) máximo 15 de pulsos de clock; Tempo máximo (tRCD) entre a ativação da linha (RAS) e a coluna (CAS) de 15 pulsos de clock; Tempo máximo para desativar uma linha e permitir que outra linha seja ativada (tRP) de 15 pulsos de clock; Temperatura de Operação 0° C a +85° C; Garantia 12 meses
03	60	Un.	Módulo de memória SO-DIMM, para Notebook Capacidade de 4GB; Memória de 260 pinos; Tecnologia DDR4 ; Frequência de 2400MHz ; Voltagem 1,2v; Tempo de acesso (CAS Latency) máximo de 17 pulsos de clock; Tempo máximo (tRCD) entre a ativação da linha (RAS) e a coluna (CAS) de 17 pulsos de clock; Tempo máximo para desativar uma linha e permitir que outra linha seja ativada (tRP) de 17 pulsos de clock; Temperatura de Operação 0° C a +85° C Garantia 12 meses
04	40	Un	Módulo de memória SO-DIMM, para Notebook Capacidade de 8GB; Memória de 260 pinos; Tecnologia DDR4 ; Frequência de 2400MHz ; Voltagem 1,2v; Tempo de acesso (CAS Latency) máximo de 17 pulsos de clock; Tempo máximo (tRCD) entre a ativação da linha (RAS) e a coluna (CAS) de 17 pulsos de clock; Tempo máximo para desativar uma linha e permitir que outra linha seja ativada (tRP) de 17 pulsos de clock; Temperatura de Operação 0° C a +85° C Garantia 12 meses
05	50	Un.	Módulo de memória SO-DIMM, para notebooks. Capacidade de 4GB; Tipo DDR3L; Memória de 204 Pinos; Frequência de 1333MHz Voltagem 1,35v; Tempo de acesso (CAS Latency) máximo de 10 pulsos de clock; Tempo máximo (tRCD) entre a ativação da linha (RAS) e a coluna (CAS) de 10 pulsos de clock;



			Tempo máximo para desativar uma linha e permitir que outra linha seja ativada (tRP) de 10 pulsos de clock; Temperatura de Operação 0° C a +85° C Garantia 12 meses.
06	02	Un.	Kit Manutenção REDE E TELEFONIA: 1 Localizador de cabos zumbidor com ponteira indutiva 1 Punch down de telefonia 314 kr - 1 Badisco 1 Enroladeira /desenroladeira para telefonia 1 Alicates de crimpar com catraca 568r 1 Decapador de rede s501a 1 Punch down de rede 314b 1 Testador de cabos com led ns468 1 Maleta para transporte Garantia 12 meses
07	10	Un.	Iluminação de Emergência LED 300 lumens Branca: Especificações: Fluxo luminoso: 300 lumens Alcance: 50m ² Autonomia: 1,5 horas Dimensões aproximadas: 100 x 200 x 55 mm Tensão: Bivolt automático 110/220V (Vca/60Hz) Tipo de bateria: Ni-Cd 3.6V 600 mAh Vida útil: 500 ciclos Consumo: 4W Temperatura de cor do led: 6000 - 7000k Deve atender os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Equipamento desenvolvido p/ iluminação de emergência (aclaramento) em salas, recepções e demais locais do prédio; Área de abrangência: 26m ² a 50m ² Autonomia: Grau de Proteção: IP-20 Fixação: A luminária deve ser fixada no teto ou em paredes com Garantia 12 meses
08	30	Un	Cadeado para Notebook: Com cabo de aço revestido em vinil; Corpo em material de alta qualidade; Fechadura com chave, não serão aceitos chave tipo canhão; Trava composta por duas partes a primeira é fixada ao notebook com auxílio de uma chave allen e a outra parte se conectada a ela, Destravada apenas com a chave Garantia 12 meses
09	25	Un	Cooler para processador intel core i7 com soquete LGA 1151 Garantia 12 meses



10	25	Un	<p>Placa Mãe Para processador Intel Core i7 6ª geração; Com soquete LGA 1151 de 14nm com SUPORTE PARA Tecnologia Turbo Boost 2.0;</p> <p>Slot de Memória: 4 x DDR4, máx. 64 GB, DDR4 2133 MHz não-ECC; Arquitetura de Memória Dual Channel (canal duplo);</p> <p>Slots de Expansão: 2xPCIe 3.0 / 2.0 x16 (ou dual x8); 1 x PCIe 2.0/3.0 x16 (modo x4); 4 x PCIe 3.0/2.0 ;</p> <p>Armazenamento: 2 x M2 soquete 3, com M Key, tipo 2242/2260/2280 que suporta dispositivos de armazenamento (tanto no modo SATA & PCIe) 6 x porta (s) SATA 6Gb / s Suporte para RAID 0, 1, 5, 10 Suporta Tecnologia Intel® Smart Response, Intel® Rapid Storage Technology;</p> <p>Áudio: 8-Channel High Definition Áudio com suporte a detecção de plugue;</p> <p>Portas USB: 1 porta(s) USB 3.1 (1 no painel traseiro type-A) 1 porta(s) USB 3.1 (1 no painel traseiro, Type-C) 6 porta(s) USB 3.0 (4 no painel traseiro, conectores internos para mais 2 portas) 3 porta(s) USB 2.0 (interna para 6 USB)</p> <p>Portas I / O Traseiro: 1 x PS / 2 ,para teclado / mouse 1 x DVI-D 1 x DisplayPort 1 x HDMI 1 x LAN GIGABIT (RJ45) 4 x USB 3.0 2 x Optical S/Pdif out 5 x jack de áudio (s)</p> <p>Portas I / O Internas: 1 entrada USB 3.0 (s) suporte (s) porta adicional 2 USB 3.0 (s) (19 pinos) 3 entradas USB 2.0 com suporte para 6 USB 2.0 adicional 1 x AIO PUMP Header; 2 x M2 soquete 3 para chave M; 1 x porta COM port header; 6 x conector SATA 6Gb; 1 x conector Fan CPU (s) (para 4 pinos); 2 x conector de Chassis Fan (s) (2 x 4 pinos); 1 x 5-pin EXT_FAN(Extension Fan) connector; 1 x CPU OV;</p>
----	----	----	---



			<p>1 x S / PDIF cabeçalho (s); 1 x 24 pinos do conector EATX Energia ; 1 x Conector de energia de 8-pin ATX 12V; 1 x Power-on button(s); 1 x 8 pinos conector ATX 12V; 1 x 14-1 pin TPM conector; 1 x Thunderbolt header(s); 1 x conector de áudio do painel frontal; 1 x T_Sensor Connector; 1 x painel Sistema; 1 x Clear CMOS; Garantia 12 meses</p>
11	06	Un	<p>Placa Mãe Com soquete AM4 com suporte a processador AMD Ryzen™ 3ª geração com até 8 núcleos; Com quatro (4) soquetes de memória DDR4 suportando canal duplo (Dual Channel) para até 128 GB e velocidades de 3800/3200/2933/2666/2400/2133 MHz; Com no mínimo um slot PCIe 4.0 x16 (modo x16); Com no mínimo um slot PCIe 3.0 x16 (modo x16); Com no mínimo três slot PCIe x1, suportando PCIe 4.0/3.0; Com no mínimo um slot M.2 Soquete 3, com chave M, tipo 2242/2260/2280/22110 e suporte a dispositivos de armazenamento suporte SATA e PCIe 4.0 x4 / x2 SSD; Com no mínimo quatro portas SATA 6 Gb/s e suporte RAID 0, 1, 10; Com no mínimo quatro portas USB 3.2 Gen 1 no painel traseiro tipo A; Com no mínimo uma porta USB 3.2 Gen 1 no painel traseiro tipo C (Type C); Com no mínimo duas portas USB 3.2 Gen 1 disponíveis através de conectores internos; Com no mínimo seis portas USB 2.0, duas no painel traseiro e quatro disponíveis através de conectores internos; Com um conector interno de alimentação principal ATX de 24 pinos; Com no mínimo três conectores de áudio; Formato ATX; Garantia 12 meses</p>
12	80	Un	<p>PEN DRIVE 16 GB Capacidades: 16GB; Caixa (Case) metálico; Garantia de cinco anos com suporte técnico gratuito; Compatível com portas USB 2.0 e 3.0; Velocidade de Leitura mínima de 100 MB/s; Temperaturas de Operação: 0° C a 60° C (32° F a 140° F);</p>



			Temperatura de Armazenamento: -20° C a 85° C (-4° F a 185° F); Compatível com: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 (SP1), Mac OS X v.10.10.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior; Garantia 12 meses
13	80	Un	PEN DRIVE 32 GB Capacidades: 32GB; Caixa (Case) metálico; Velocidade de Leitura mínima de 100 MB/s; Velocidade de Escrita mínima de 15 MB/s; Garantia de cinco anos com suporte técnico gratuito; Compatível com portas USB 2.0 e 3.0; Temperaturas de Operação: 0° C a 60° C (32° F a 140° F); Temperatura de Armazenamento: -20° C a 85° C (-4° F a 185° F); Compatível com: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 (SP1), Mac OS X v.10.10.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior; Garantia 12 meses
14	10	Un	Apresentador Passador De Slides Distância Comunicação = 10 Até 15 Metros (Max); Interface (Conexão) = Usb 1.1 Ou Usb 2.0 ou superior; Cor: Preto; Classe laser: Laser Classe 2; Saída máx.: Menos de 1 mW; Comprimento de onda: 640~660 nm (luz vermelha); Tipo de bateria: Duas pilhas AAA; Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2.4 GHz; Garantia 12 meses
15	50	Un	Disco rígido Interface: SATA 6 Gb/s; Capacidade: 1TB; Fator de forma (Form factor): 3,5 polegadas; Cache: 64MB; Rotação: 7200 rpm; Ciclos de carga e descarga: 300.000; Garantia do fabricante de 2 anos; Em conformidade com a Restrição de Certas Substâncias Perigosas (RoHS - Restriction of Certain Hazardous Substances); Taxa média de dados para leitura/gravação de 150 MB/s. Garantia 12 meses
16	30	Un	Disco SSD M.2 NVMe Capacidade mínima de 480 GB; Resistência: 800 TBW; MTBF: 1.800.000 horas; DEVSLP: L1.2 <2mW; Criptografia: criptografia AES de 256 bits; Choque SSD: 1500 G;



			<p>Interface SSD: PCIe Gen 3.0 x4; CDM de leitura sequencial máxima SSD: até 3.480MB/s; CDM de gravação sequencial máxima de SSD: até 2.000MB/s; Leituras aleatórias QD32 IOMeter: Até IOPS de 440K; Leituras aleatórias QD32 IOMeter: Até IOPS de 360 K; Fator de forma: M.2 2280 Dimensão: 80 mm x 22 mm x 3 mm Em conformidade com a Restrição de Certas Substâncias Perigosas (RoHS - Restriction of Certain Hazardous Substances); Garantia 12 meses</p>
17	30	Un	<p>Disco rígido externo Interface: USB 3.0 tipo A; Capacidade: 2 TB; Temperatura em funcionamento: 5°C a 35°C ; Garantia do fabricante de 2 anos; Em conformidade com a Restrição de Certas Substâncias Perigosas (RoHS - Restriction of Certain Hazardous Substances). Garantia 12 meses</p>
18	150	Un	<p>Disco de estado sólido (SSD) 500 GB Interface SATA 6 Gb/s, compatível com interface SATA 3 Gb/s e SATA 1,5 Gb/s; 2,5 polegadas; Leituras sequenciais: Sata Rev. 3.0 no mínimo de 550MB/s; Gravações sequenciais: Sata Rev. 3.0 no mínimo de 550MB/s; Compatível com S.M.A.R.T; Garantia 12 meses</p>
19	24	Un	<p>Placa de vídeo para perfil baixo (low profile) compatível com gabinete small form factor; Interface PCI Express x16 (usa x8); GPU com 1024 processadores de fluxo (Stream Processors) e clock de 1196 MHz; Quatro (4) GB de memória tipo GDDR5, velocidade de 7000 MHz e barramento de 128 bits; Uma saída displayPort; Uma saída HDMI; Uma saída DL-DVI-D;</p>
20	05	Un	<p>Placa de vídeo GPU Boost Clock mínimo de 1800 MHz; Memória com capacidade de 6 GB, velocidade de 8 Gbps, tipo GDDR5 de 192 bits e largura de banda de 192 GB / seg; Com um conector Display Port versão 1.4 ou superior; Com um conector HDMI 2.0b; Com um conector Dual Link-DVI; Suporte para exibição de até três monitores simultaneamente; Interface PCIe 3.0 16x; Potência máxima da placa gráfica de 130W; Conectores de alimentação suplementares 6-pin;</p>



			Com suporte a DirectX 12; Com suporte a OpenGL 4.5; Com suporte a resolução 4K; Garantia 12 meses
21	20	Un	Limpa Contato Elétrico aerossol de 300 ml Com canudo aplicador Conteúdo: 300ml Indicado para: - Potenciômetros - Reles - Contatores - Giroscópios - Relógios - Contatos telefônicos - Computadores - Vídeos Garantia 12 meses
22	03	Um	Parafusadeira: Características Gerais Encaixe : Sextavado ¼"; Articulável: forma reta e de pistola; Iluminação de trabalho com interruptor independente; Carregador: bivolt; Cabo dobrável ; Trava automática do eixo; Luz LED; Empunhadura emborrachada; Correia de ombro; Ação de avanço / reversível; Maleta para carregar/armazenar; Bateria: Número de células 4 - Capacidade 600 mAh; Peso da ferramenta: 400 gramas ; Iluminação integrada sim; Reversível; Acompanha 80 Peças Acessórios (Pontas para Parafusamento); Garantia 12 meses
23	10	Un	Pincel Antiestático Características: Pincel Antiestático US-07; Limpeza de equipamentos, placas e componentes; Totalmente fabricado em polipropileno preto dissipativo; Especificações: Material: Polipropileno; Tamanho: Pequeno; Comprimento total: 14cm; Comprimento cerdas: 1,8cm; Largura cerdas: ~0,3cm; Largura cabo: ~1cm; Peso: 11g. Garantia 12 meses
24	10	Un	Pulseira Anti Estática Produzido em nylon, flexível e durável Resistência de até 10 milhões de ohms



			Cinta antiestática sem cabo de aterramento Garantia 12 meses
25	05		Manta antiestática Camada superior (Verde): Dissipativa; Camada inferior (Preta): Condutiva; Resistência da camada superior: $10^8 - 10^9$ Ohms; Resistência da camada inferior: $10^5 - 10^6$ Ohms; Taxa de perda de atrito: $<0,02\text{g/cm}^2$; Tempo de dissipação estática: $<0,5\text{s}$; Resistente a altas temperaturas e à corrosão; Comprimento de um metro; Largura: 60 cm; Espessura: 0,2 cm; Com conexões para aterramento; Com cabo para aterramento. Garantia 12 meses
26	10	Un	Pasta Térmica Gel Cor: Cinzento Gravidade específica: 2,6 Condutividade térmica maior do que 11 W / mK Resistividade volumétrica: $E + 10$ ohm-cm Impedância térmica: $<$ degree Celsius-in ² /W Volume de 4g; Garantia 12 meses
27	20	Un	Leitor Smart Card Leitor de Cartão Digital portátil para cartões inteligentes Plug and Play; O leitor deve atender a todos os padrões relevantes do mercado para garantir uma integração sem problemas em ambientes de PC; Deve ser compatível com praticamente qualquer cartão inteligente e com os principais sistemas operacionais de PC do mercado; Interface USB 3.0; Garantia 12 meses
28	02	Un	Lousa de vidro Dimensão aproximada de 2,50m(L)x 1,40m (A); Ser confeccionada em vidro temperado de no mínimo 6mm de espessura com película de segurança; Possuir fundo branco e ser magnetizado para permitir uso de bottons ou ímãs de neodímio para fixação de documentos e/ou tarefas em papel; Deve acompanhar conjunto de canetas para quadro branco bem como apagador e suporte para armazenamento destes. Garantia 12 meses
29	05	Un	Adaptador USB de TV digital Especificações: Entrada de sinal: 75Ω TV Antena Baixo consumo de CPU: Digital TV $< 0.25\text{A}$



			<p>Serve para assistir e gravar sinal de HDTV Suporta os formatos de HDTV H.264 / MPEG-2 em até 1080p / 720p Grava em tempo real para iPhone/ iPad Deve possuir a função Picture-in-Picture (PIP) Legenda digital / Teletext / EPG Grava com o PC mesmo em modo de Hibernação Playback Deve possibilitar o envio para Youtube e Facebook Funções TimeShift e programar gravação Correção de cor Conexão USB com o PC Garantia 12 meses</p>
30	15	Un	<p>WebCam HD 15MP Full HD 1080p Especificações: Deve ser capaz de fazer Videochamadas Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) e ser compatível com a versão mais recente do Skype para Windows Deve fazer gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) Compactação de vídeo H.264 Deve possuir microfones duais estéreo com redução de ruído automática Deve possuir correção automática de pouca luz USB 2.0 de alta velocidade certificado e que esteja pronta para USB 3.0 Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT Deve possuir foco automático de vinte etapas Deve possuir Áudio estéreo natural: O Clipe de montagem deve possuir amortecedores emborrachados que prendem a câmara Web com firmeza na escrivaninha ou no monitor do laptop. Deve possuir a possibilidade de ser até colocada em um tripé. Garantia 12 meses</p>
31	10	Un	<p>Receptor de TV Digital HDTV com controle remoto Especificações: Chipset e memória: CPU 550Mhz / 32 Mbit Flash 64 Mbit RAM / 1066Mbps Alimentação: Entrada: DC 5V/2A 100~240V 50/60Hz Consumo máximo: ≤9W Consumo em standby: ≤ 1W Sintonizador ISDB-T (MXL608): Frequência de recepção: VHF 177.143-213.143MHz / UHF 473.143-803.143MHz Potência do sinal de entrada: -20~-81dBm</p>



			<p>Função de saída de sinal RF</p> <p>Recursos:</p> <p>Desenvolvido em conformidade total com o padrão de recepção de TV digital ISDB-T</p> <p>Filtro de frequências 4G para evitar interferências</p> <p>HDTV, SDTV e suporte à decodificação MPEG-2 e MPEG-4 H.264</p> <p>Compatível com as resoluções 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i e 1080p</p> <p>Saída HDMI para imagem de alta definição</p> <p>Saída de áudio S/PDIF</p> <p>Suporte à legendas closed caption em múltiplos idiomas</p> <p>Suporte à guia de programação eletrônico</p> <p>Edição de canais com personalização e favoritos</p> <p>Opção de seleção de formato (4:3, 16:9) 4:3 Pan & Scan e Letter Box</p> <p>Porta USB2.0 e player de multimídia: MP3, AVI, DAT, MKV, MP4, MPG, VOB, BMP, JPG</p> <p>Suporte à atualização de software via USB</p> <p>Suporte à PVR via USB para gravação externa da programação da tv</p> <p>Acessórios:</p> <p>Fonte bivolt 5v 1.5a</p> <p>Controle remoto</p> <p>Pilhas</p> <p>Cabo RCA</p> <p>Garantia 12 meses</p>
32	10	Un	<p>Iluminação de Emergência com 2 Faróis LED 1200 Lumens Bivolt</p> <p>Especificações:</p> <p>Alimentação: Bivolt automático 110/220V / 60Hz</p> <p>Autonomia: No mínimo de 3 horas</p> <p>Fluxo luminoso: 1.200 lumens</p> <p>Bateria: Deve ser de Gel selada 12V/4,5Ah</p> <p>Durabilidade: 200 ciclos</p> <p>Fabricado em plástico ABS</p> <p>Dimensões aproximadas: 290 x 270 x 90mm</p> <p>Possuir botão de teste</p> <p>2 Faróis</p> <p>Com 32x0.5W SMD LEDs</p> <p>Consumo: 12W quando está carregando</p> <p>Grau de Proteção: IP-20</p> <p>Temperatura de cor do led: entre 6000 - 7000k</p> <p>Temperatura de trabalho: 0°C à 50°C</p> <p>Garantia 12 meses</p>
33	05	Un	<p>Caixa para ferramentas 13 POL.</p> <p>Deve possuir 3 compartimentos superiores para o armazenamento</p>



			<p>de pequenas peças devendo ser acessível sem abrir a caixa de ferramentas Deve acompanhar divisão interna para melhor organização das ferramentas Deve possuir fecho com travas Ter alça ergonômica Com dimensões aproximadas: 330 x 150 x 140mm Garantia 12 meses</p>
34	06	Un	<p>Processador Processo de fabricação de 7nm; Para o Socket AM4; Com no mínimo 8 núcleos (core) e 16 threads; Frequência de operação mínima de 3,6GHz e frequência turbo de 4,4GHz (Max Turbo 4.4GHz); Com no mínimo 32MB de cache L3; Com no mínimo 4MB de cache L2; Com suporte a memória DDR4 com velocidade máxima de 3200MHz; Energia térmica de projeto de 65 W (TDP); Deve ser acompanhado do cooler. Garantia 12 meses</p>
35	05	Un	<p>Monitor 4k Tela de LCD TFT; Tipo de iluminação traseira: Sistema W-LED; Dimensões do painel de 28 polegadas(71,1 cm); Revestimento da tela com camada anti ofuscante, 3H, Névoa 25%; Proporção de imagem: 16:9; Resolução de 3840 X 2160 a 60 Hz (4k at 60Hz) Tempo de resposta de 5 ms; Brilho: 300 cd/m²; Proporção de contraste de 1.000:1; Pixel pitch de 0,16 X 0,16 mm; Ângulo de visão: 170° (A) / 160° (V) - @ C/R > 10; Suporte a 1,07 bilhão de cores; Ajuste de altura: 150 mm; Articulação: 90°; Rotação: -65/65°; Inclinação: -5/20°; Com fonte de alimentação embutida e operação em 100 - 240 volts; Em conformidade com a Restrição de Certas Substâncias Perigosas (RoHS - Restriction of Certain Hazardous Substances); Deve possuir no mínimo duas portas USB 2.0 e duas USB 3.0; Deve possuir uma entrada VGA; Deve possuir uma entrada DVI-Dual Link (digital, HDCP); Deve possuir uma entrada DisplayPort 1.2; Deve possuir uma entrada HDMI 2.0;</p>



			<p>Deve possuir uma entrada de áudio do PC; Deve possuir uma saída para fone de ouvido; Deve possuir no mínimo duas caixas de som integradas com potencia de 3 W; Com sistema visão múltipla (MultiView) para até dois dispositivos; Deve permitir o uso do português do Brasil nos menus da tela; Instalação padrão VESA (100 x 100 mm) Deve vir com suporte, cabo HDMI, cabo de áudio, cabo de alimentação e documentação do usuário. Garantia 12 meses</p>
36	300	Un	<p>Bateria para placa mãe Modelo: CR2032; Tipo: Botão; Tamanho: 20 mm de diâmetro e 3,2 mm de altura; Tensão de 3V; Amperagem: 220mAh; Material: Lítio Dióxido de Manganês Garantia 12 meses</p>
37	20	Un	<p>Adaptador de rede WIFI USB Interface: USB 2.0; Com botão Wi-Fi Protected Setup (WPS); Tipo de Antena: Interna; Padrões Wireless: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n; Frequência: 2.400 ~ 2.4835GHz; Dimensão Aproximada: 39 x 18.35 x 7.87mm; Sensibilidade da Recepção: - 300M: -65dBm@10% PER - 270M: -65dBm@10% PER - 130M: -68dBm@10% PER - 108M: -68dBm@10% PER - 54M: -72dBm@10% PER - 11M: -85dBm@8% PER - 6M: -87dBm@10% PER - 1M: -93dBm@8% PER; Segurança Wireless: WEP de 64 / 128-bit, WPA-PSK / WPA2-PSK e WPA / WPA2; Garantia 12 meses</p>
38	40	Un	<p>Placa de rede 10/100/1000 Gbps compatível com protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab; Interface: PCI-Express; Com uma porta RJ45 de 10/100/1000Mbps; Indicador LED de atividade; Controle de fluxo IEEE 802.3x (full-duplex); Com suporte a IEEE 802.1P layer 2 priority encoding; Com suporte IEEE 802.1Q VLAN tagging;</p>



			Compatível com SFF (Small form factor). Garantia 12 meses
39	40	Un	Fonte para desktop SFF HP elite desk G3 PFC ativa de 180 W; Faixa de tensão operacional: 90 - 264 VCA; Faixa de tensão nominal: 100 - 240 VCA; Frequência de linha nominal: 50/60 Hz; Frequência de linha operacional: 47 - 63 Hz; Certificação mínima: 80 Plus Bronze. Garantis 12 meses
40	06	Un	Fonte 600 Watts semi modular Tensão de entrada AC: 100-240 Vac; Frequência de linha nominal: 63-47 Hz, 10-5A Saída DC: +12V / +3.3V / +5V / -12V / +5VSB Corrente máxima de saída de 49A para +12V, 15A para +3,3 V, 15A para +5V, 0.3A para para -12V e 2.5A para +5V; Potência máxima combinada: 588W / 100W / 3.6W / 12.5W; Potência máxima: 600W Certificado 80 PLUS Bronze com 85% de eficiência mínima garantida; Com cabos semi modulares; Deve ser fabricada com capacitores eletrolíticos certificados para trabalhos em 105°C; Fonte de alimentação com PFC ativo; Deve está em conformidade com as diretivas RoHS e ERP 2013; Proteções OVP, SCP, OPP, SIP, UVP; Ventilador silencioso de 120 mm com controle de velocidade do ventilador; Conector 24 pin ATX; Conector EPS + 12V, 4 + 4 pinos de 67 cm; Sete conectores SATA de 50 cm; Conector PCIe de 6 + 2 pinos 55 cm; Três conectores Molex 4 pinos 50 cm; Garantia 12 meses
41	03	Un	Multímetro Digital Display: 3 1/2 Dígitos (4000 Contagens); Indicação de Sobre-faixa: A indicação OL aparece no display; Indicação de bateria fraca, o símbolo bateria aparece quando a tensão da bateria estiver abaixo da nominal para operação; Mudança de faixa: Automática; Data Hold; Desligamento automático após aproximadamente 20 minutos; Com medidor de tensão DC, tensão AC, corrente DC, corrente AC, resistência, temperatura; Com teste de Transistor (HFE); Com teste de continuidade; Com teste de diodo, display mostra a queda de tensão aproximada

		<p>do diodo; Capacitância: 10nF/100nF/1µF/10µF/100µF/1.000uF/10.000uF/100.000uF Frequência: 100Hz/1KHz/10KHz/100KHz/1MHz/30MHz Sensibilidade de 1V RMS; Proteção de Sobrecarga 250 DC/ Pico AC (Tempo de teste <15 segundos para tensões acima de 10V RMS); Deve vir acompanhado das pontas de prova, adaptador multi funções, sensor termopar tipo K, manual de instruções e bateria. Garantia 12 meses</p>
42	01	<p>Un</p> <p>Kit para teste e reparo de cabos Deve conter um verificador/testador de cabos com as seguintes características: Deve ser capaz de verificar Switch PoE, de forma a determinar se uma porta do switch pode fornecer potência suficiente e reportando a classe de PoE (0-8); Deve ter identificação de pares alimentados graficamente, incluindo assinatura dupla onde a porta do switch entrega potência em 2 pares ou 4 (802.3bt ou PoE ++); Verificação de Injetor de PoE - Exibindo o nível de tensão do injetor; Detecção de switch ativa - determina se um cabo está conectado a uma porta de switch e a velocidade da porta até 10G; Teste de cabos – Identifica quaisquer cabos em curto, abertos ou cruzados em ambas as terminações, o comprimento de cada par e envia sinais sonoros para encontrar cabos; Deve possuir interface gráfica simples e clara, com pinagem gráfica, comprimento, identificação do cabo e distância até a falha indicada em uma única tela; Com conectores de teste para RJ11, RJ45, Coaxial (apenas MS2), sem a necessidade de adaptadores; Rastreio virtual de todos os pares de cabos ou de fios com os tons digitais e analógicos ; Deve ter fixação por cinta magnética; Possuir uma sonda compatível com o verificador/testador de cabos anterior com as seguintes características: Deve ter indicadores LED de sincronia; Deve ter áudio controlado por microprocessador; Deve possuir interruptor do tipo botão giratório; Deve detectar sinal digital para localizar, isolar e mapear cabo; Deve detectar sinal analógico de 500 a 1200 Hz e outros geradores de tom analógicos; Deve ter porta principal Mod8 para cablemap em todos os 4 pares de cabos UTP/STP; Deve desligar automaticamente após 1 hora de inatividade; Deve possuir um conjunto de ferramentas com as seguintes características: Com ferramenta de impacto/terminação D914S;</p>



			<p>Com tesoura decapadora do tipo D-Snips; Com decapador de cabos com lâmina de corte EverSharp 66/110; Com lanterna Sharpie LED; Com bolsa Dur-a-Grip para armazenar todas as ferramentas no cito; Deve vir com bolsa ou estojo que acomode todos os itens; Deve vir com guia de inicialização rápida e bateria adequada; Todos os itens devem ser do mesmo fabricante. Garantia 12 meses</p>
43	30	Un	<p>Fonte Universal Notebook Tensão de saída: 18V – 20V; Capacidade para 90 Watts; Deve ter proteção contra sobrecarga; Deve ter proteção contra excesso de corrente; Temperatura de operação: 0-40°C; Deve ter proteção contra excesso de temperatura; Cabo de conexão AC com certificado Inmetro; Tensão de entrada bivolt Universal (100-240VAC); Deve ter sistema de regulação de tensão; Deve ter os seguintes conectores: Pino tipo H1 para Samsung – 5,5mmX3,0mm Pino tipo H2 para Asus – 4,0mmX1,350mm Pino tipo H3 para Toshiba/Asus – 5,5mmX2,5mm Pino tipo H5D para Dell – 4,5mmX3,0mm Pino tipo H6 para HP – 4,5mmX3,0mm Pino tipo H7 para Samsung – 3,0mmX1,00mm Pino tipo H10 para Acer – 5,5mmX1,7mm Pino tipo H11 para Sony – 6,5mmX4,4mm Pino tipo H13 para Lenovo/IBM – 7,9mmX5,5mm Pino tipo H13D para Dell – 7,4mmX5,0mm Pino tipo H14 para HP – 7,4mmX5,0mm Pino tipo H15 para HP – 4,8mmX1,7mm Deve ter garantia de 24 meses.</p>
44	60	Un	<p>Régua energia 6 pontos 3m Com plugue trifásico macho segundo ABNT NBR 14136; Com seis pontos de tomada, 2 fases e terra segundo ABNT NBR14136; Comprimento do cabo de três metros; Cabo e plugue para 10 amperes; Com fusível protetor; Com chave liga e desliga. Garantia 12 meses</p>
45	50	Un	<p>Cabo de Energia 3m para computador Plugue trifásico macho segundo ABNT NBR 14136 e fêmea IEC; Formação do cabo: 3x0,75mm²; Composição dos plugues: Latão + cloreto de polivinila (PVC); Composição do cabo: cloreto de polivinila (PVC) + cobre;</p>

			<p>Corrente de trabalho 2,5A; Para fontes de alimentação de computadores; Comprimento de três metros. Garantia 12 meses</p>
46	30	Un	<p>Cabo DisplayPort ; Com no mínimo um metro e no máximo 1,8 metro; Com trava; Resistência de isolamento de 5 Mohms; Resistência de contato de 10 Ohms;</p>
47	01	Un	<p>Caixa de cabo de rede CAT6 Descrição: Condutor de cobre nú, coberto por polietileno termoplástico adequado, os condutores são trançados em pares com capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances); Compatível com os padrões de rede GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006; Deve cumprir as normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705; Deve ter as certificações UL Listed, ETL Listed, ETL Verified, ETL 4 conexões, ETL 6 conexões e Anatel; Condutor de fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal mínimo de 23AWG; Com isolamento de polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1,0 mm; Cabo com 4 pares, 23AWG; Não Blindado; Comprimento do cabo de 305 metros; Capacitância Mútua Máxima @1kHz 56 pF/m Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20 °C de 93,8 /km; Desequilíbrio Resistivo Máximo 5%; Resistência de Isolamento (M) 10000 M.km; Carga de ruptura ao tracionamento de 400N; Temperatura de Operação: -20°C a 60°C; Temperatura de Armazenamento: -20 °C a 80 °C; Temperatura de Instalação: 0 °C a 50 °C; Classe de flamabilidade: CM (UL1685) Garantia 12 meses</p>



48	10	Un	Adaptador Sata para Usb 3.0 Cabo Adaptador USB 3.0 para SATA 22 pinos; Compatível com disco rígido (HD) e disco de estado sólido (SSD) de 3,5 e 2,5 polegadas; Compatível para as versões de portas USB 1.0, 1.1, 2.0, 3.0; Dever vir acompanhado da fonte de alimentação bivolt automática com saída 12v 2A; Deve funcionar sem necessidade de fonte quando conectado com SSD; Compatível com Windows 10, 8, 7; Garantia 12 meses
49	20	Un	Teclado Multimídia Cor preta; Garantia de 1 ano; Formato padrão Português (ABNT2); Sem apoio de punho; Peso: 503g; Dimensões (LxPxAl): 44,2 x 12,7 x 2,44 cm; Com teclas multimídia: Volume, Mudo, Play/Pause, Avanço e Retrocesso; Teclas devem ser tipo Chiclete; Conexão USB. Garantia 12 meses
50	20	Un	Mouse óptico USB Cabo de 1,5 m; Conexão do tipo USB; Projetado para uso tanto por destros como por canhotos; Com 3 botões e roda tipo scroll; Com 1200 DPI; Compatível com Windows 7, 8 e 10; Peso de 68g. Garantia 12 meses
51	700	Un	Cabo de rede Patch Cord Cabo CAT6; Condutor de fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG; Conector RJ45 CAT6 nas duas pontas; Cabo com proteção plástica moldada nos conectores, conhecido como “booted cable” em inglês. Comprimento de 30 cm. Garantia 12 meses
52	600	UN	Conector RJ45 Macho CAT6 RoHS Compliant; Cor transparente; Conector RJ-45; Para cabo U/UTP CAT6 com diâmetro do condutor d 26 a 22 AWG;

			<p>Material de contato elétrico em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Material do corpo do produto termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Temperatura de instalação: 20°C; Temperatura de armazenamento: -40°C a +70°C; Temperatura de operação: -10°C a +60°C; Deve atender a EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos e ter certificação UL E173971; O conector deve possuir 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico; Garantia 12 meses</p>
53	02	UN	<p>Dispositivo de Segurança de Rede (Networking Security Appliance) Com placa mãe do tipo SoC; Processador com 12 núcleos (Cores) e 24 Threads, TDP de 75W; Frequência base de operação do processador de 2,10 GHz e turbo de 3,00 GHz; 2 pentes de memória RAM do tipo ECC com frequência mínima de 2133 MHz e 16 GB de capacidade cada (Total 32 GB); Com SSD do tipo M.2 chave M (M-Key), capacidade mínima de 240 GB, velocidade de leitura sequencial até 3.500 MB/s e velocidade de gravação sequencial de até 2.300 MB/s; 2 portas RJ45 10GbE; 2 10G disponíveis através de SFP+; 1 porta Ethernet para gerenciamento; Deve permitir gerenciamento por IPMI (Intelligent Platform Management Interface); Para montagem em rack com forma de 1U; Deve possuir fontes redundantes com certificação do tipo 80 Plus Platinum e tensão de alimentação de 100-240V; Garantia 12 meses</p>
54	05	Un	<p>Cabo HDMI de 19 Pinos; Tamanho: 10 metros. Compatibilidade: 2.0 / 1.4 / 1.3B e todos os padrões HDMI anterioresl; Resolução de Vídeo: 576I, 576P, 720I, 720P, 1080P e 2160 – 4K@60HZ; Velocidade de Transmissão: Alta taxa de transferência: 18 GBPS/S à 600MHZ; Retorno de Áudio 7.1: Permite transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo a parte; Imagens: Compatível com todos os formatos atuais de 3D; Utilização: Modelos como HDTV, Home Theater, Vídeos Games PS3, PS4, Xbox, Projetores,Televisores LCD, LED, DVD, Receiver Box, Telões, Blue-Ray, entre outros aparelhos com HDMI; Garantia 12 meses</p>

55	05	Un	<p>Cabo HDMI de 19 Pinos; Tamanho: 5 metros. Compatibilidade: 2.0 / 1.4 / 1.3B e todos os padrões HDMI anteriores; Resolução de Vídeo: 576I, 576P, 720I, 720P, 1080P e 2160 – 4K@60HZ; Velocidade de Transmissão: Alta taxa de transferência: 18 GBPS/S à 600MHZ; Retorno de Áudio 7.1: Permite transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo a parte; Imagens: Compatível com todos os formatos atuais de 3D; Utilização: Modelos como HDTV, Home Theater, Vídeos Games PS3, PS4, Xbox, Projetores, Televisores LCD, LED, DVD, Receiver Box, Telões, Blue-Ray, entre outros aparelhos com HDMI; Garantia 12 meses</p>
56	01	Pç	<p>Carrinho para transporte de equipamentos com: 03 Prateleiras plásticas de alta resistência e frisos antiderrapante; Material composto em polipropileno; Capacidade de 50 kg por prateleira Alça maciça; Suportes laterais em alumínio; Rodízios de quatro pategadas giratórios 360°; Capacidade de carga total de até 150 Kg; Medidas: L= 50 x P= 111 x A= 111 cm. Colunas em Alumínio; Cor cinza ou preta; Garantia 12 meses;</p>
57	100	Pç	<p>Cabo Adaptador : Energia Sata Y Splitter Duplo Sata (fêmea) 15cm Garantia 12 Meses:</p>

5. DO PRAZO E DO LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho, diretamente na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na Diretoria de Área de Tecnologia da Informação em dias de expediente, no horário das 08h às 18h.

6. DAS CONDIÇÕES DE ACEITE

6.1 Juntamente com as propostas, os licitantes deverão apresentar à DTI/DIOTE, prospectos e/ou modelos e até mesmo catálogos dos produtos e materiais ofertados, como forma de subsidiar o pré-aceite;

6.2 Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou customizações de produtos.

6.3 Caso haja dúvidas quanto às especificações dos materiais, o(s) licitante(s) poderá (ão) esclarecê-las diretamente com a DTI-AL/DIOTE, respectivamente pelos telefones 63-3212-5130/3212-5209;

6.4 O aceite formal e definitivo dos materiais entregues pelo licitante vencedor estará condicionado aos testes de funcionamento e análise técnica das características dos mesmos pela Equipe Técnica da DIOTE, reservando-nos o direito de devolvê-los caso não atenda o solicitado e/ou apresente defeito durante os testes;

6.5 Os materiais ofertados, quando for o caso, deverão estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas Nacionais (ABNT/NBR) e/ou Internacionais, podendo inclusive ser aceitos produtos com o selo de qualidade INMETRO.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

7.1 Entregar os bens no prazo máximo de 30 dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

7.2 Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

7.3 Repor o objeto que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação;

7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

7.5 O material entregue não deverá ser recondicionado, manufaturado ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;

7.6 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6 Exercer a fiscalização do contrato por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

8.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

8.8 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial

8.9 quanto à aplicação de sanções, alterações e reajuste do contrato;

8.10 Observar as obrigações resultantes da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02;

8.11 Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a entrega dos materiais necessários ao cumprimento do objeto contratado;

8.12 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da Contratada;

8.13 Proceder o recebimento, atestar as respectivas faturas e proceder à liquidação e ao pagamento dos materiais fornecidos;

8.14 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.15 Recusar, com a devida justificativa, os materiais entregues fora das especificações constantes na proposta da Contratada;

8.16 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.17 Verificar, por ocasião do pagamento, a regularidade da Contratada junto à Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (FGTS), Justiça do trabalho, Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal;

8.18 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos referente ao processo licitatório resultante de Termo de Referência deverão ser entregues no endereço da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins na Diretoria de Tecnologia da Informação – Coordenadoria de Manutenção e suporte aos usuários, situado na Praça dos Girassóis Edifício Deputado João D’Abreu S/N Centro, CEP: 77.001-902 Palmas/TO.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 Os bens especificados neste termo de referência deverão ser entregues:

a) Em dia e horário de expediente do órgão contratante que é a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de segunda a sexta das 08h às 18h;

b) Adequadamente acondicionados em embalagens lacradas, de modo a permitir completa segurança durante o transporte;

c) Em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente Edital;

d) Livres de qualquer dano ou pane, assim como de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto;

10.2 Inicialmente, dar-se-á o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente, após verificação da conformidade dos bens com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo e no Edital;

10.3 No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, já devidamente montados, instalados e configurados os equipamentos, proceder-se a testes de funcionalidade dos mesmos, podendo ser efetuados montagens, instalações, configurações e testes com o acompanhamento de técnico disponibilizado pelo contratado;

10.4 Atestada a funcionalidade dos equipamentos, proceder-se-á à expedição de “termo de recebimento definitivo do objeto”, encaminhando-o, em seguida, ao setor competente para a tomada das providências quanto ao pagamento;

10.5 A inadequação técnica de qualquer bem entregue sujeitará o contratado a substituí-lo por outro que se adequar às condições deste Termo de Referência e do Edital, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, sob pena de implicar no não pagamento do contrato de compra;

10.6 O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado por intermédio de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor da DTI-AL para gerir e fiscalizar o contrato.

13. PAGAMENTO DE DESPESA

Depois de verificadas todas as condições de entrega, nos moldes estabelecidos no item **10 CONDIÇÕES DE ENTREGA**, o pagamento deverá ser realizado, até o 5º (quinto) dia útil após a data de atestação do recebimento definitivo dos equipamentos, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO

Fls. _____

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS LICITANTES

Os Licitantes poderão contatar a Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 3212-5212, ou com a Diretoria de Área de Tecnologia da Informação pelo telefone (63) 3212-5130/5205, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento do objeto, bem como demais informações pertinentes

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Lei 10.520/02, art. 3º, I e art. 4º, X)

O julgamento deverá ser feito pelo critério de “Menor Preço por item”.

16. DO ENCARTE

É parte integrante deste Termo de Referência o seguinte encarte:

Eu, Deputado ANTONIO ANDRADE, Presidente e Ordenador de Despesas da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme disposto no inciso I § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, e suas alterações, APROVO o presente Termo de Referência, que visa à futura aquisição de suprimentos, equipamentos de informática e peças, para atender a Diretoria de Área de Tecnologia da Informação – DTI-AL, demais diretorias e gabinetes desta Casa de Leis, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus Anexos.

Antônio Andrade
Presidente

Alex Santos Neres
Diretor de Área de Tecnologia da Informação

Márcio Bezerra de Oliveira
Diretor de Apoio e Gestão de Contratos

Raphael Gomes Lobão
Diretor de Operações Tecnológicas e Equipamento

Palmas-TO, 30 de Setembro de 2019.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para contratação, encontram-se disponíveis nos autos do Processo nº 00307/2019 (fls 148 a 150), que podem ser objeto de consulta dos interessados na Comissão Permanente de Licitação.

(Acórdão 2989/2018 - Plenário – TCU).

ANEXO II

“MINUTA” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 00 ____/2020

Processo nº 0307/2019

Validade 12 meses

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor **Antônio Andrade**, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF..... RG....., residente e domiciliado nesta Capital,

Resolve:

Registrar os preços para aquisição de material gráfico, com vistas a atender as necessidades desta Casa de Leis, proveniente da sessão pública do **Pregão Presencial em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em ____/2020, às __h00.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS novos (camionete, sedan e SUV) para substituir a frota de EQUIPAMENTOS oficiais da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial nº xxxx/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedor(as) independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIFICAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor:					
CNPJ:		Inscrição Estadual			
Endereço:		Telefone:	E-mail:	Representante Legal:	
LOTE 01					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	Vlr Unit	Vlr Total
Valor total					

Valor total do fornecedor:

Valor total da Ata: R\$ xxxxx (xxxx)

3. CONDIÇÕES GERAIS 3**3.1. Prazo de validade dos preços registrados:**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

3.2. Da execução, local e prazo de entrega:

a) A empresa vencedora do certame, após assinatura da Ata/Contrato, deverá atender de imediato à Contratante, mediante o recebimento do Empenho, a entrega dos produtos e quantitativos ali definidos, no prazo estipulado.

3.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 03 (três) dias para retirar a Nota de empenho ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses, ficando adstrito ao prazo das obrigações acessórias (garantia dos EQUIPAMENTOS).

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

d) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

e) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

f) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

3.4. Condições de Pagamento:

3.4.1. O pagamento será realizado diretamente na conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e acompanhada de todos os documentos necessários;

3.4.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;

3.4.3. Existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada para proceder à regularização;

3.4.3.1 A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato será submetido à Autoridade Superior e o pagamento será suspenso até ser efetivada a regularização;

3.4.3.2 Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada pela Contratante e acostada aos autos, sem necessidade de comunicar à contratada;

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL – AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de materiais e nas questões legais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

5.1.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no Edital.

5.1.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

5.2. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

5.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

5.4. A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

6.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

6.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

7.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

7.2 Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contratado, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias por ocorrência do descumprimento.

7.2.1 O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias caracteriza a inexecução total do contrato.

7.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013, pelos Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P respectivamente, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

10. DAS ASSINATURAS

10.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Presidente desta Casa de Leis, o Pregoeiro e os representantes das empresas vencedoras.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2020.

Dep. ANTÔNIO ANDRADE
Presidente AL/TO

Jorge Mário Soares de Sousa
Pregoeiro

Xxxxxxxxxx
Representante

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2020, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA _____ VISANDO A _____ (RESUMO DO OBJETO).

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede na Praça dos Girassóis, S/N, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor Deputado Antônio Andrade, Presidente da AL/TO, conforme Ato de Posse nº _____.

CONTRATADA: pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº _____, por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Assembleia Legislativa, sob o nº 00307/2019, Pregão Presencial nº ____/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1. Constitui objeto do presente _____, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, sendo:

LOTE 01					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	Vlr Unit	Vlr Total
Valor total					

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. As condições gerais de execução, entrega e recebimento do objeto estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total previsto da contratação é de R\$ (_____).

4.2. . Depois de verificadas todas as condições de entrega, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência (item 10 CONDIÇÕES DE ENTREGA), o pagamento deverá ser realizado, até o 5º (quinto) dia útil após a data de atestação do recebimento definitivo dos equipamentos, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

4.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

4.4. Os valores a serem pagos pelo objeto desta licitação serão os constantes da proposta adjudicada, não sendo permitido acréscimos posteriores.

4.5. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante a regularidade da Contratada junto à Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (FGTS), Justiça do trabalho, Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 01010 – Assembleia Legislativa do Tocantins

- **Programa de Trabalho:** XXXXXXXX

- **Natureza da Despesa:** XXXXXXXX

-**Fonte:** xxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

6.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contratado, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias por ocorrência do descumprimento.

6.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias caracteriza a inexecução total do contrato.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

6.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SETIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado por intermédio de portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor da Coordenadoria de Serviços Administrativos para gerir e fiscalizar o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.

8.2. Os motivos para rescisão do Contrato são os enumerados no art. 78 de Lei 8.666/93.

8.2.1. Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** transferir o objeto, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

8.3. Em qualquer hipótese de rescisão, à **CONTRATADA** caberá receber o valor correspondente aos objetos entregues do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

9.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO (ACEITAÇÃO) DOS EQUIPAMENTOS

10.1. Os equipamentos serão aceitos se, e somente se, estiverem conforme as descrições e condições contidas no **ANEXO I** do Edital (Termo de Referência) e a Proposta Adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) será (ão) responsável (is) junto ao fabricante pela substituição/ troca/ reposição dos equipamentos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Edital e da Proposta adjudicada.

11.2. Durante o prazo de garantia o fornecedor fica obrigado a prestar a assistência necessária à Contratante, por meio da empresa de assistência técnica autorizada pelo fabricante, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão /servidor especialmente designado;
- b) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;



- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Exercer a fiscalização do contrato por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- f) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;
- g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e reajuste do contrato;
- h) Observar as obrigações resultantes da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02;
- i) Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a entrega dos materiais necessários ao cumprimento do objeto contratado;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da Contratada;
- k) Proceder o recebimento, atestar as respectivas faturas e proceder à liquidação e ao pagamento dos materiais fornecidos;
- l) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- m) Recusar, com a devida justificativa, os materiais entregues fora das especificações constantes na proposta da n) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- o) Verificar, por ocasião do pagamento, a regularidade da Contratada junto à Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (FGTS), Justiça do trabalho, Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal;
- p) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os bens no prazo máximo de 30 dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- b) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- c) Repor o objeto que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- e) O material entregue não deverá ser recondicionado, manufaturado ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;
- f) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

13.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, e terá início a partir da assinatura do contrato, **ficando vinculada ao prazo de duração da garantia dos materiais**, o que acontecer primeiro, conforme constante da Proposta adjudicada.

13.2. O presente Contrato fica vinculado aos termos e condições determinados no Edital do Pregão Presencial nº 00_/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

14.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Dúvidas a respeito deste Contrato poderão ser dirimidas na Diretoria de Área de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

16.2. A empresa vencedora do certame deverá manter a Ata de Registro de Preço com a Assembleia Legislativa, pelo período de vigência de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **3 (três) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Palmas (TO), ____ de _____ 2020.

CONTRATANTE
DEP. ANTÔNIO ANDRADE
Presidente AL/TO

CONTRATADA
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1ª. Testemunha

2a. Testemunha

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL.

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2020**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARAMOS, ainda, sob as penas da Lei, que:

Temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto e ao local de sua execução, necessárias à elaboração da proposta comercial, assumindo total responsabilidade por esses fatos e, não nos encontramos impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão das penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

MODELO 2

CRENCIAMENTO

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº xxx/2020**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para este certame.

Local, data e assinatura.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa
com firma reconhecida em cartório

MODELO 3

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
(FAZ PARTE DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

Palmas-TO,de de 2020.

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxxx/2020**

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO 4

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO 5

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF E ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/1993 E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, **DECLARA**, que não existe no quadro funcional da proponente, funcionário menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou funcionário menor de 16 anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2020**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARAMOS, ainda, sob as penas da Lei, que:

Encontramos ciente das condições da licitação, assumindo responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados e que forneceremos quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro.

Local, data e assinatura.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO 6

(MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS)
(em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital de **Pregão Presencial nº XXX/2020**.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para o fornecimento dos produtos relacionados, conforme descritos no Termo de Referência, anexo ao Edital:

Item	Unid	QTD	Descrição	Vlr Unit	Vlr Total
Total Geral					

*Obs: A proponente deve, obrigatoriamente, descrever os produtos e serviços efetivamente ofertados, se vinculando às exigências mínimas constantes no presente Edital e anexando folders e catálogos dos produtos ofertados.

Dados da empresa:

- a) Razão Social: _____;
- b) Nome Fantasia: _____;
- c) CNPJ (MF) nº: _____;
- d) Inscrição Estadual nº: _____;
- e) Endereço: _____;
- f) Fone: _____ Fax (se houver): _____;
- g) CEP: _____; e
- h) Cidade: _____ Estado: _____;

Dados do responsável para assinatura do contrato e outros:

Nome: _____;

RG nº: _____;

CPF nº: _____;

Cargo/Função ocupada: _____;

Fone: _____.

E-mail: _____;

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 90 dias), contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)